

**Aprovado por
unanimidade
em 03.06.2024**

PROJETO DE LEI N.º 2193, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00.00–0540 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 60.000,00

05.02. Secretaria de Educação

12.365.0041.2.018 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00.00–0540 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00.00–0540 – Cont. por tempo determinado R\$ 76.000,00

TOTAL R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Maio de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretaria Municipal da
Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2146/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2193/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com a abertura de Crédito Especial.

Tal abertura de crédito servirá para futura aquisição de equipamentos de informática, tais como computadores a ser disponibilizados aos Professores da Rede Municipal, para uso nas atividades Escolares.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, para análise e aprovação em caráter de urgência.

Atenciosamente

Jocemar Barbon
Prefeito Municipal